



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação
Erechim-RS
Educação Infantil
Parecer CME n.º 04/2023

**Dispõe sobre Recredenciamento e
Autorização de funcionamento da Cata-vento
Escola de Educação Infantil LTDA, pertencente
ao Sistema Municipal de Ensino de
Erechim/RS.**

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim/RS, recebeu o pedido de recredenciamento e autorização de funcionamento da Cata-vento Escola de Educação Infantil LTDA localizada na Rua Marechal Floriano, n.º 100, Centro, Erechim/RS, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 anos e 11 (onze) meses.

Instruem este parecer os seguintes documentos:

01. Resolução CME Erechim n.º 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece normas para recredenciamento e autorização de funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;
02. Resolução CME Erechim n.º 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim.

Diante da análise documental e da verificação “in loco”, por meio da Comissão de Verificação, o Conselho Municipal de Educação recredencia e autoriza a Cata-vento Escola de Educação Infantil LTDA para o atendimento de até 82 (oitenta e duas) crianças, pelo período de três meses a contar da aprovação deste parecer.

Comissão Verificadora:

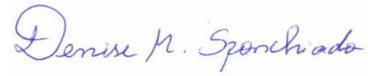
Andreia Paula Ceron

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Licini Camila Karpinski

Aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes na Plenária do dia 27/04/2023. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Erechim, 27 de abril de 2023.



Denise Aparecida Martins Sponchiado
Presidente do CME Erechim/RS